

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 - CMT, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E A EMPRESA G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, PARA O FIM QUE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por meio da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2000031038310, e do CPF nº 008.346.593-60, residente e domiciliado em Sobral - CE e a **EMPRESA G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA**, com sede na Rua Cel. Diogo Gomes, nº 1328, Centro, Sobral – CE. CEP: 62010-150, contato: (88) 2021-9630 / (88) 99649-7400, e-mail: gcpradoltda@gmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 355.427.993-53 e RG nº 131970387, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 23001 - CMT, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - CMT, bem como no parágrafo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 011/2023 - CMT, que visa a “aquisição aquisições de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, tintas acrílicas para piso, tinta acrílica em spray e pigmentos para tinta, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA”.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato de nº 011/2023 - CMT atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 389.545,40 (Trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), que representa um acréscimo de R\$ 97.386,35 (Noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis mil e trinta e cinco centavos), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 486.931,75 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e um mil reais, e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

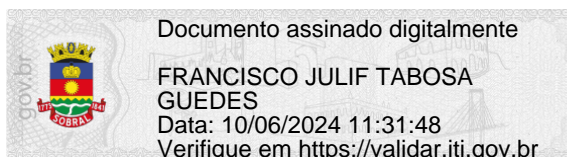
As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, data conforme assinatura digital.



FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES
CONTRATANTE

G. C. PRADO
COMERCIO DE
MIUDEZAS
LTDA:0422155500
0114

Assinado de forma
digital por G. C.
PRADO COMERCIO DE
MIUDEZAS
LTDA:0422155500011
4

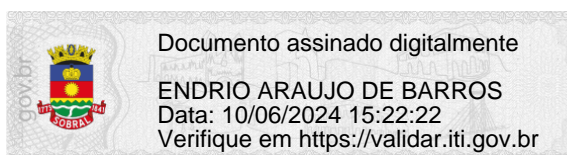
GISNALDO CAVALCANTE PRADO
O CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN: 

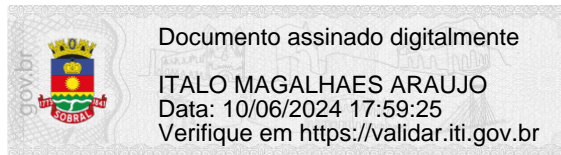
Documento assinado digitalmente
BEATRIZ AGUIAR CARDOSO
Data: 07/06/2024 16:20:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1.



2.





ANEXO I
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 - CMT

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid.	Qntd. Contratada	Valor Unitário do Item R\$	Qntd. aditivada	Valor total do Aditivo R\$
01	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, especificação ABNT NBR 13699. Baldes com 18 litros cada, NA COR BRANCA.	VIMASTER	BALDE	580	329,98	145	47.847,10
02	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, especificação ABNT NBR 13699. Baldes com 18 litros cada. NA COR AMARELA.	VIMASTER	BALDE	580	341,65	145	49.539,25
						TOTAL	97.386,35

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P313721/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.059/0001-26, representada por sua representante legal, o Sr. FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23007-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 08/05/2024 e findando no dia 06/08/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 07/06/2024 e findando no dia 05/09/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO - representante da SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. CONTRATADO: G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, representada neste ato por Gísnaldo Cavalcante Prado. DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 011/2023 - CMT, que visa a "aquisição aquisições de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, tintas acrílicas para piso, tinta acrílica em spray e pigmentos para tinta, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Fica aditado o contrato de nº 011/2023 - CMT atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 389.545,40 (Trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), que representa um acréscimo de R\$ 97.386,35 (Noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis mil e trinta e cinco centavos), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 486.931,75 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e um mil reais, e setenta e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 10 de junho de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. CONTRATADO: J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532 / 0001 - 23, representada neste ato por José Osmar Aguiar. DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 24,9% (Vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento) ao Contrato nº 012/2023 - CMT, que visa a "aquisição aquisições de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, tintas acrílicas para piso, tinta acrílica em spray e pigmentos para tinta, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA". Fica aditado o contrato de nº 012/2023 - CMT em 24,9% (Vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento), atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a partir do valor inicial de R\$ 228.961,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais), que representa um acréscimo de R\$ 57.057,40 (Cinquenta e sete mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 286.018,40 (Duzentos e oitenta e seis mil, dezoito reais e quarenta centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 10 de junho de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024 - SECULT - PROCESSO Nº P321967/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.700.159/0001-23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000. OBJETO: Acréscimo de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) no valor global do contrato, assim como prorrogar o prazo de vigência em mais 02 (dois) meses ao final do Contrato de Gestão nº 001/2024-SECULT. DO NOVO VALOR GLOBAL: O valor global atual do contrato é R\$ 2.519.500,00 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais), e com o acréscimo de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento), que corresponde a R\$ 626.497,76 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), o valor global alterado passará imediatamente R\$ 3.145.997,76 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). DA VIGÊNCIA: com a prorrogação da vigência do contrato por mais 02 (dois) meses terá início no 25/11/2024 e findará no dia 24/01/2025. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas, por este termo, permanecem como no contrato original. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 11/06/2024. SIGNATÁRIOS: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO ECOA. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P319724/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24034 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical do cantor RENNE DJANGO, a ser realizada no dia 12 de junho de 2024, por ocasião da Inauguração da Ponte Estaiada, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: 51.063.572 RENNE DIANGO FEITOSA DE SOUSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 51.063.572/0001- 50. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 2500000000. Sobral - CE, 11/06/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P319724/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: 51.063.572 RENNE DIANGO FEITOSA DE SOUSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 51.063.572/0001- 50. OBJETO: Apresentação musical do cantor RENNE DJANGO, a ser realizada no dia 12 de junho de 2024, por ocasião da Inauguração da Ponte Estaiada, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24034 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900. 2500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 11/06/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. RENNE DIANGO FEITOSA DE SOUSA. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P305991/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24002 - SECJEL. OBJETO: Contratação do fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica Baixa Tensão (GRUPO B), visando atender a necessidade do Estádio Plácido Aderaldo Castelo, equipamento da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº